



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN104661

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PÁSSAROS DE MACUCO - RJ

CPF/CNPJ: 58.216.480/0001-02

Endereço: RUA PEREIRA LOPES 86 - MARAVILHA - MACUCO/RJ

Objeto:

para realização de torneio de passeriformes.

No seguinte local:

RUA DINAH MACHADO BOTELHO, S/Nº PQ. EXPOSIÇÕES - CENTRO - MACUCO/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 1 de agosto de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/016071/2025 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.
- 2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 4- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 5- Manter o ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO atualizado.
- 6- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 7- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a

expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

8- Os torneios só poderão ser realizados no POLIESPORTIVO JOSÉ CARLOS MIRANDA na RUA DINAH MACHADO BOTELHO S/Nº CENTRO - MACUCO - RJ - CEP. 28545-000. Com as seguintes datas: 2025: AGOSTO 2025 - DIAS: 10 E 24. SETEMBRO 2025 - DIAS: 14 E 28. OUTUBRO 2025 - DIAS: 12 E 26. NOVEMBRO 2025 - DIAS: 09 E 23. DEZEMBRO 2025 - DIAS: 07 E 21. 2026: JANEIRO 2026 - DIAS: 04 E 18. FEVEREIRO 2026 - DIAS: 01 E 15. MARÇO 2026 - DIAS: 08 E 22. ABRIL 2026 - DIAS: 05 E 19. MAIO 2026 - DIAS: 03 E 17. JUNHO 2026 - DIAS: 07 E 21. JULHO / 2026 DIAS: 05 E 19.

9- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS) e TIZIU (VOLATINIA JACARINA).

10- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

11- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

12- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ - SEAPPA.

Cleber Ferreira Graça Filho
ID 5136546



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 01 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 01/08/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105936656** e o código CRC **CD813380**.

Telefone: